



Requerimento Nº 454/2026

Súmula: - Requeiro ao Executivo através da Secretaria de Governo e por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, Sr. Anderson Cavanha (Bruxão Cavanha), se há previsão ou cronograma para o início das obras da Areninha Jd. Rainha, bem como o projeto de Implantação de equipamento público destinado as práticas esportivas, no terreno declarado de utilidade pública conforme o decreto 5.574 de 17 de setembro de 2020, situado na Rua Benedito Dias Siqueira, Jardim da Rainha nesse município.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Godoy (Teco), Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria de Governo e por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, **se há previsão ou cronograma para início das obras da Areninha do Jd. Rainha, bem como o projeto de Implantação de equipamento público destinado às práticas esportivas, no terreno de domínio público conforme o decreto 5.574 de 17 de setembro de 2020, situado na Rua Benedito Dias Siqueira, Jardim da Rainha nesse município.**

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Venho através desta propositura, solicitar informações quanto ao andamento das obras, que irá contemplar o bairro do Jardim Rainha com um equipamento público no terreno que foi desapropriado, conforme Decreto nº 5.574 de 17 de setembro de 2020.

No qual desejo obter informações oficiais acerca do planejamento e da execução de políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer, bem como ao aproveitamento de área declarada de utilidade pública. As informações solicitadas são essenciais para garantir a



transparência dos atos da Administração Pública, além de possibilitar o adequado esclarecimento do interesse público.

Sendo assim, solicito a esses competentes órgãos de nossa administração informações sobre se há previsão ou cronograma para início das obras referente ao local supracitado.

Segue anexado a essa propositura o Decreto nº 5.574 de 17 de setembro de 2020.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Anexo 1:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



DECRETO Nº 5.574 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL DESIGNADO COMO GLEBA III B, COM ÁREA TOTAL DE 1.400,92 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 85.541 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA/SP, LOCALIZADO NO BAIRRO DENOMINADO JARDIM DA RAINHA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DE "SOLIMÓVEIS CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o bairro Jardim da Rainha, é localidade desprovida de aparelho público destinado à práticas esportivas por parte dos munícipes;

CONSIDERANDO que, os moradores do bairro Jardim da Rainha, e bairros vizinhos, têm formulado inúmeros pedidos para implantação de equipamento público destinado à praticas;

CONSIDERANDO que, o imóvel indicado para desapropriação, está situado em local estratégico, de modo a atender aos moradores do bairro Jardim da Rainha e ainda, de fácil acesso aos moradores dos bairros vizinhos do Bela Vista, Parque Wey, Vale do Sol, Vila Aurora e outros, visto que pelos viários que cortam referidos bairros, circulam linhas de ônibus, e modo a facilitar o deslocamentos dos futuros usuários do equipamento público;

Requerimento Nº 454/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2026. PROTOCOLO 991/2026 - 26/01/2026 10:38 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 2M5T-1E9W-US9P-K4E2





DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial, uma área de terras com 1.400,92 m² (um mil, quatrocentos metros e noventa e dois centímetros quadrados), denominado Gleba III B matriculado no RI de Cotia sob nº 85.541, localizado no loteamento "Vale do Sol", na Rua Benedito Dias Siqueira, e que se destina a implantação de equipamento público para práticas esportivas, com a seguinte descrição técnica "Confrontando (de frente) com a Avenida Vereador Claudionor Bruno (antiga Avenida Vale do Sol), com azimute de 29°09'27" e distância de 25,16m, segue até o marco P2A de coordenada Norte (Y) 7.394.103,20m, Este (X) 303.157,52 m; daí, com azimute de 12/46'16" e distância de 11,53m, segue até o marco P2B de coordenada Norte (Y) 7.394.114,45 m, Este (X) 303.160,07 m; daí, com azimute de 5/18'03" e distância de 3,90m, segue até o marco P2C de coordenada Norte (Y) 7.394.118,33 m, Este (X) 303.160,43 m; daí, com azimute de 351/25'01" e distância de 20,03m segue até o marco P2D de coordenada Norte (Y) 7.394.138,14 m, Este (X) 303.157,44 m; daí, com azimute de 336/17'07" e distância de 16,91m, segue até o marco P2E de coordenada Norte (Y) 7.394.153,62 m, Este (X) 303.150,64 m; daí, com azimute de 334/16'59" e distância de 8,16 m, segue até o marco P2F de coordenada Norte (Y) 7.394.160,97 m, Este (X) 303.147,10 m (confrontando do marco "P2A ao P2F" com a RUA BENEDITTO DIAS SIQUEIRA do lado esquerdo de quem da frente do imóvel olha); daí, confrontando com o Lote 01 da Quadra G do Loteamento Jardim da Rainha, com azimute de 50/05'17" e distância de 15,87m, segue até o marco M3 de coordenada Norte (Y) 7.394.171,15 m, Este (X) 303.159.27 m; daí, confrontando com a PROPRIEDADE DE SOLIMÓVEIS CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA.(nos fundos), com azimute de 134/55'51" e distância de 40,96m, segue até o marco P3 de coordenada Norte (Y) 7.394.142,22 m, Este (X) 303.188,27 m. Finalmente do marco P3 segue até o marco P2, (início da descrição), confrontando com a GLEBA IV DE PROPRIEDADE DE B.B TURISMO (do lado direito de quem da gente do lote olha), com azimute de 189/15'36", e distância de 50,77m, fechando assim o perímetro acima descrito com a área de 1.400,92m².

O imóvel está cadastrado na municipalidade sob nº 23.141.14.82.0001.00.000 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Imóveis de Cotia/SP sob nº 85.541, de propriedade de Solimóveis Construtora, Imobiliária e Incorporadora Ltda.



Art. 2º - A área de que trata o art. 1.º deste Decreto, destina-se a criação e implantação de equipamento público a ser disponibilizado aos moradores do bairro Jardim da Rainha e bairros circunvizinhos, e destinado às práticas esportivas;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5.º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de setembro de 2020.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de setembro de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2M5T1E9WUS9PK4E2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2M5T-1E9W-US9P-K4E2

